



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7120 - Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023.

Divulgação: Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023. **Publicação:** Terça-feira, 24 de Outubro de 2023.

Executivo - EDITAIS

Editais

Secretaria Municipal de Parcerias

Protocolo: 448893

ATA CGP 006/2023
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – CGP
PROCESSO 21.0.000077881-5

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (CGP), aqui reunido na forma dos artigos 25 do Decreto nº 19.792/2017, e 3º do Decreto nº 19.736/2017,

a) Tendo em vista o disposto no Parecer Técnico 002/2023 (25655129) relativo ao Edital de Chamamento Público PMI - SMP 003/2021, publicado em 23 de novembro de 2021, e no Despacho GS-SMP (25674144), todos presentes no Processo Administrativo SEI nº 21.0.000077228-0, referente à implantação ou locação, manutenção e operação de Usinas Fotovoltaicas, delibera o que segue:

I – Aprova o Parecer Técnico 002/2023 (25655129) de avaliação dos estudos recebidos no âmbito do Edital de Chamamento Público PMI - SMP 003/2021;

II – Seleciona, na forma do Parecer Técnico 002/2023 (25655129), parcialmente, os estudos entregues pelo grupo formado pelas empresas QUANTUM ENGENHARIA LTDA, NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, SPALDING E SERTORI ADVOGADOS e LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para aproveitamento, a rigor do disposto no art. 24, inc. II, do Decreto nº 19.792/2017;

III – Aprova o valor total efetivo de R\$ 1.858.653,87 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) a título de possível ressarcimento, na forma do Parecer Técnico 002/2023 (25655129), pela utilização dos estudos entregues pelo grupo formado pelas empresas QUANTUM ENGENHARIA LTDA, NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, SPALDING E SERTORI ADVOGADOS e LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devendo esse valor ser atualizado monetariamente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, a contar do mês da data em que os estudos foram apresentados, até a data do efetivo ressarcimento, nos termos do art. 29 do Decreto nº 19.792/2017;

IV – Autoriza a realização de correções, alterações e complementações do estudo selecionado, para a modelagem final do projeto e abertura do processo licitatório, nos termos do art. 25 e art. 30, do Decreto nº 19.792/2017.

b) Ainda, no exercício da competência atribuída pelo art. 15 da Lei Municipal nº 9.875/2005 e inciso IV, do art.3º do Decreto Municipal 19.736/2017, delibera:

I – Autoriza a estruturação do projeto relativo a Loterias Municipais via PMI - Procedimento de Manifestação de Interesse - com o objetivo de receber estudos de viabilidade, projetos ou Pareceres para a operação de serviços de Loteria no Município de Porto Alegre, respaldados pela legislação vigente, e inclui o projeto no Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre (PROPAR/POA);

II - Suspende e retira do Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre (PROPAR/POA) o projeto de estudos de viabilidade para o Projeto de Desestatização dos 08 (oito) Terminais Urbanos do Município de Porto Alegre/RS (Processo Administrativo SEI nº 21.0.000118887-6).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2023

SEBASTIÃO MELO, Prefeito do Município de Porto Alegre e Presidente do CGP.
ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias e Secretária Executiva do CGP.
RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda e Conselheiro do CGP.
CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos e Conselheiro do CGP.
ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município e Conselheiro do CGP.
ALEXANDRE BORCK, Secretário Extraordinário de Modernização e Gestão de Projetos, membro eventual do CGP.



[Edição Completa](#)



Imprimir